



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

**PROFESSOR REGENTE AULA – ARTE E MATEMÁTICA**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos da Lei Municipal nº 2.904/02, modificada pela Lei nº 3871 de 03/04/2012 e Leis Municipais nº 3753 e nº 3754, faz saber que realizará Processo Seletivo Público para provimento, em caráter temporário, do cargo público de Professor Regente de Aula – Arte e Matemática, para atuar nas Unidades Municipais de Ensino de São Sebastião do Paraíso (área urbana, rural, povoado de Termópolis e distrito de Guardinha), durante o seu prazo de validade.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 O número de vagas, escolaridade, carga horária, vencimentos e outros requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

1.3 As atribuições que caracterizam o cargo estão descritas no **ANEXO II** do presente edital.

1.4 O Processo Seletivo constará de Experiência Profissional (Tempo de Serviço), considerando-se o número de dias de efetivo exercício na área de atuação/componente curricular, para o qual o candidato se inscrever.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio oficial da Prefeitura: [www.ssparaíso.mg.gov.br](http://www.ssparaíso.mg.gov.br), (link DOWNLOAD).

**2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para provimento do cargo.

2.2 A inscrição para o Processo Seletivo será realizada através de preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO III) que deverá ser entregue com toda a documentação comprobatória descrita no item 2.5 deste Edital, na Rua Tenente José Albino, nº580, centro, no período de **17 e 18 de fevereiro de 2021**, sem prorrogação, das 13:00 às 17:00 horas.

2.3 Não haverá cobrança de taxa para inscrição no referido processo seletivo.

2.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.5 PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:**

- a) Ler atentamente o Edital 001/2021 do Processo Seletivo.
- b) Apresentar em um envelope pardo os seguintes documentos, a serem entregues e protocolados:
- I) Formulário de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
  - II) Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (FRENTE E VERSO);
  - III) Documento que comprove a escolaridade mínima exigida ao cargo a que concorre, através de Diploma Registrado. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/certificado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese (conforme Anexo I, deste edital);
  - IV) Certidão de tempo de experiência no serviço público da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, emitida pela Secretaria Municipal de Educação (o candidato deverá protocolar a solicitação da Certidão de Tempo com antecedência no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tenente José Albino, nº 580, centro);
- e) É permitido ao candidato inscrever-se para mais de 1(um) cargo, devendo anexar todos os documentos necessários para cada cargo.
- f) Apresentar toda a documentação em envelope (tamanho A4 - 24x34 cm), sendo 01(um) envelope para cada cargo a que for candidatar-se, especificando do lado de fora o nome do candidato, número da identidade e o nome do cargo a que concorre.**

2.5.1 Não serão aceitos documentos após o término do prazo das inscrições, de acordo com o presente Edital.

2.5.2 O candidato que possui autorização para lecionar emitida pela SRE/SEE, deverá anexar também o Diploma Registrado ou documento que comprove a conclusão do curso (atestado/certificado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese (conforme Anexo I, deste edital);

2.5.3 Os candidatos que apresentarem autorização para lecionar, emitida pela SRE/SEE, serão classificados após os candidatos que apresentarem a Licenciatura Plena na respectiva disciplina.

2.5.4 O candidato habilitado classificado, na ocasião de sua convocação para assumir um contrato, deverá apresentar pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados na inscrição.

2.5.5 A não apresentação fidedigna de toda documentação original no ato da convocação, acarretará na exclusão do candidato da lista de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.5.6 Após a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição e o candidato estando apto a assumir contrato de trabalho, deverá apresentar a documentação de acordo com o Anexo V deste Edital, para efetivar a contratação.

2.5.7 O candidato é totalmente responsável pelas informações apresentadas no ato da inscrição. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.5.8 Será nomeada através de Portaria a Comissão responsável pela realização e fiscalização do Processo Seletivo.

### **3- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Art. 7º § 2º da Lei Complementar nº 41, de 21 de novembro de 2012 e artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/1999.

3.2 O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.1 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no anexo I.

3.3 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá assumir contrato nesta condição caso houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

3.4 O candidato deverá anexar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5 O atendimento à condição especial ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, pela comissão organizadora do processo seletivo e, uma vez deferidas as inscrições, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados na ficha de inscrição.

3.6 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 O candidato deficiente, inscrito nos termos específicos para deficientes, deste edital, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da deficiência declarada e avaliação entre a compatibilidade da deficiência de que é portador e as atividades a serem desempenhadas, sendo desclassificado o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo ou se constatada inexistência da deficiência declarada, sendo que, comprovada a existência de má fé, poderá haver prejuízos de ordem administrativa, civil e criminal.

3.8 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.9 Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados no Exame Médico específico, as vagas reservadas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

**4- SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

4.1 Não anexar no ato da inscrição, documento que o identifique (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), nos termos deste edital;

4.2 Lançar mão de meios ilícitos para a apresentação da documentação exigida;

**5- DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O prazo de validade do presente processo seletivo, será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do mesmo, podendo ser interrompido ou prorrogado por igual período, por conveniência da administração.

**6- DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

6.1 O tempo de experiência profissional será de caráter classificatório.

6.2 Será computado apenas o tempo de experiência no serviço público da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

6.3 O tempo de experiência relacionado diretamente com o cargo e conteúdo a que concorre, será de acordo com o número de dias de efetivo exercício.

6.4 Será considerada como data limite para comprovação de experiência profissional **a data de 31 de janeiro de 2021.**

6.5 A experiência profissional no serviço público Municipal de São Sebastião do Paraíso, deverá ser comprovada mediante Certidão de Tempo, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e a descrição do respectivo período. O candidato deverá solicitar a Certidão de Tempo, com antecedência no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tenente José Albino, nº 580, centro, São Sebastião do Paraíso.

6.6 Não serão computados para fins de pontuação, os tempos observados nas seguintes condições:

I - os serviços prestados como estagiário ou como voluntário;

II - tempo de serviço vinculado a cargo efetivo ativo;

III - tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria;

IV – tempo de serviço de outras redes.

6.7 Não serão computados períodos concomitantes de experiência profissional.

**7 - DO JULGAMENTO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 O julgamento da Experiência Profissional, será de responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, nomeada através de Portaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.2 A classificação final será baseada no número de dias trabalhados em efetivo exercício, na rede municipal de São Sebastião do Paraíso.

7.3 Em caso de igualdade de classificação, considerar-se-ão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- será dada preferência ao candidato de maior idade;

- ordem crescente de inscrição, observada pelo número do protocolo entregue ao candidato no momento da sua inscrição.

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

**7.5 A Secretaria Municipal de Educação divulgará até o dia 22 de fevereiro de 2021, a lista de classificação dos candidatos aprovados no presente processo, no sítio oficial do município [www.ssparaíso.mg.gov.br](http://www.ssparaíso.mg.gov.br), (link DOWNLOAD), como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.**

## **8- DOS RECURSOS**

9.1 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados, ou seja, nos dias 23 e 24 de fevereiro, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis.

8.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser preenchido, conforme ANEXO IV, deste edital, e deverá ser protocolado pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Tenente José Albino, nº 580, centro - São Sebastião do Paraíso, no horário das 13:00 às 17 horas, dentro do prazo máximo exigido.

8.3 Os recursos serão julgados pelo pessoal técnico da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

8.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem reconhecidos, como não o serão, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores.

8.6 A divulgação da lista de classificação pós-recursos, será publicada até o dia 25 de fevereiro de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio oficial do município [www.ssparaíso.mg.gov.br](http://www.ssparaíso.mg.gov.br), (link DOWNLOAD), como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

**8.7 A divulgação da lista de classificação final, será publicada até o dia 26 de fevereiro de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio oficial do município [www.ssparaíso.mg.gov.br](http://www.ssparaíso.mg.gov.br), (link DOWNLOAD), como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.**

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação a homologação do resultado final deste Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.2 A **Homologação do resultado final do Processo Seletivo será publicada até o dia 01 de março de 2021**, pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio oficial do município [www.ssparaíso.mg.gov.br](http://www.ssparaíso.mg.gov.br), (link DOWNLOAD), como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

## **10 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

10.1 A data e o local da reunião para distribuição de vagas existentes serão divulgadas no sítio oficial do município [www.ssparaíso.mg.gov.br](http://www.ssparaíso.mg.gov.br), (link DOWNLOAD), e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de março de 2021.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de data e local das reuniões para distribuição de vagas, que serão divulgadas no sítio oficial do município e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

10.3 O candidato que não comparecer ao local na data e horário definidos ou que comparecer após o início da reunião, que recusar a vaga, terá sua classificação mantida, para concorrer ao oferecimento de próximas vagas a serem preenchidas.

10.4 O candidato, ao ingressar no cargo do referido processo, assinará o contrato de trabalho de acordo com a necessidade da administração, conforme Calendário Letivo do Ano de 2021, podendo ser exonerado a qualquer momento durante o período contratado, ou ainda, podendo ter o contrato prorrogado por igual ou menor período, de acordo com o seu desempenho na execução de sua função ou por conveniência da administração.

10.5 O candidato à vaga de Professor Regente de Aula poderá ser contratado para carga horária e número de aulas inferior ao cargo correspondente (conforme Anexo I deste Edital), de acordo com a necessidade da administração, sendo o seu vencimento proporcional à carga horária mensal trabalhada.

## **11- DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

11.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com a legislação vigente;

11.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

11.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitorais;

11.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da assinatura do contrato;

11.5 Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

11.6 Ter o nível de escolaridade exigido para o desempenho do emprego;

11.7 Ter habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada e registro no órgão profissional competente, quando for o caso;

11.8 Apresentar declaração quanto aos antecedentes criminais e administrativos;

11.9 No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria ou CTPS devidamente anotada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.**

12.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital.

12.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seus resultados, podendo ser interrompido ou prorrogado por igual período, por conveniência da administração.

12.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade do Processo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

12.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da inscrição, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através dos meios de comunicação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

12.7 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

12.8 Os candidatos habilitados classificados serão contratados temporariamente, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.

12.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

12.10 À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

12.11 Os candidatos às Unidades de Ensino constantes do cadastro de reserva só assumirão o cargo, assim que surgir a vaga.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste processo.

12.13 Caberá impugnação ao presente Edital no prazo máximo de 02 (dois) dias após a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-MG).

12.14 Faz parte deste Edital:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Anexo I - Denominação do cargo público/escolaridade/carga horária/vagas/remuneração;

Anexo II - Atribuições Típicas;

Anexo III – Modelo de Formulário para Inscrição;

Anexo IV - Modelo de Formulário para Recurso;

Anexo V – Documentos para contratação;

Anexo VI - Cronograma das Ações.

São Sebastião do Paraíso, 09 de fevereiro de 2021.

Lucas Cândido de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO/FUNÇÃO - ESCOLARIDADE - CARGA HORÁRIA -  
NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Remuneração</b>
Professor Nível II (Séries Finais do Ensino Fundamental): Matemática	Licenciatura Plena com habilitação específica em Matemática	25 horas	Cadastro de Reserva	R\$ 1.867,81
Professor Nível II (Séries Finais do Ensino Fundamental): Arte	Licenciatura Plena com habilitação específica em Arte	25 horas	Cadastro de Reserva	R\$ 1.867,81

\* Remuneração acrescida de Auxílio alimentação (R\$ 175,41) + 10% de Adicional de difícil acesso e/ou Adicional por exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, se for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

**PROFESSOR**

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino- aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino;
- participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;
- participar do censo escolar, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
- realizar pesquisas na área de educação;
- executar outras atribuições afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO 001/2021**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Portador de Necessidades Especiais:  SIM  NÃO

Endereço: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Paraíso, na área de atuação/componente curricular: \_\_\_\_\_ dias.

Número de folhas (documentos) anexadas \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2021

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato - Razões do Recurso:

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher ou digitar e entregar este formulário em 02(duas) vias (uma via será devolvida como protocolo).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO V**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

- ( ) Certidão de nascimento (solteiro);
- ( ) Certidão de casamento (casado);
- ( ) Certidão de óbito do cônjuge (viúvo);
- ( ) Carteira de identidade (frente e verso);
- ( ) Certificado Militar;
- ( ) Carteira de trabalho;
- ( ) Cartão do CPF;
- ( ) Cartão do PIS/PASEP;
- ( ) Comprovante de escolaridade;
- ( ) Título de eleitor;
- ( ) Último comprovante de votação (dos dois turnos quando houver), caso não tiver acesse:  
[www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- ( ) Comprovante de residência;
- ( ) Certidão de nascimento dos filhos;
- ( ) Carteira de vacinação (filho até 7 anos);
- ( ) Comprovante que está estudando (filho até 14 anos);
- ( ) 1 foto ¾ recente;
- ( ) Atestado Médico;
- ( ) Atestado de Boa Conduta (Polícia Civil) ([www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br));
- ( ) Declaração de Bens (manuscrita ou digitada, se possuir bens: especificar o valor, caso não haja declarar que não possui);
- ( ) Declaração de que não ocupa dois cargos públicos remunerados e que não recebe nenhum benefício previdenciário por invalidez (manuscrita ou digitada);
- ( ) Declaração de inexistência de grau de parentesco impeditivo (Nepotismo);
- ( ) Dados Bancários : Banco Bradesco;
- ( ) Declaração de Anuência com as atribuições do cargo e respectivo edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA DAS AÇÕES**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	17 e 18 de fevereiro de 2021
Divulgação da lista de classificação preliminar	22 de fevereiro de 2021
Período para interposição de recursos	23 e 24 de fevereiro de 2021
Divulgação da lista de classificação pós-recursos	25 de fevereiro de 2021
Divulgação da lista de classificação final	26 de fevereiro de 2021
Homologação do resultado final	01 de março de 2021